



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL **Concorrência 01/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 62/2021

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **Concorrência** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes aos envelopes nº **1 - “HABILITAÇÃO”** e nº **2 - “PROPOSTA”** serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva, até às **10h00 do dia 24 de agosto de 2021**. A sessão pública se dará a seguir, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº01, **no mesmo dia às 10h05**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, com o fornecimento dos profissionais necessários, para atendimento nas Unidades de Saúde, do Município de Boituva, para fins de complementação da prestação pública de serviços de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DOS PREÇOS

3.1 – Estima-se o **VALOR GLOBAL MÁXIMO** desta licitação em 1.705.599,96 (Um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3.2 – Os valores indicados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

4.1 – A despesa correrá pelos seguintes Códigos de Despesas do orçamento da Prefeitura Municipal de Boituva

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Executora: 02 – Departamento de Atenção à Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0006 - Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 2041 - Atendimento à População em Geral

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 02 - Transferências e convênios Estaduais -Vinculados

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atenderem as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento, seus anexos e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2. É vedada a participação na licitação ao interessado que:

5.2.1. Não tenha empresa constituída no País;

5.2.2. Tenha para tanto constituído consórcio, cooperativas e associações, por se tratar de serviços que por sua própria natureza necessitam de subordinação jurídica, pessoalidade e habitualidade entre o empregado e a licitante vencedora, bem como observância ao Princípio da Isonomia entre os licitantes frente à existência de incentivos fiscais diferenciados e jurisprudência administrativa e judicial;

5.2.3. Estejam **SUSPENSAS** de participar em licitações e contratar com o Município de Boituva, nos termos do Art. 87, Inc. III da Lei 8.666/1993;

5.2.4. Tenham sido **DECLARADAS INIDÔNEAS**, para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, Inc. IV, da Lei 8.666/1993;

5.2.5. Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Boituva;

5.2.6. Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio do Pregão;

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.2.7. Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Secretário ou Vereador da Prefeitura Municipal de Boituva;

5.2.8. Estejam **IMPEDIDAS** de licitar e contratar com o Município de Boituva, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/2002;

5.2.9. Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.10. Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do Art. 10, da Lei 9.605/1998.

5.3. As **MICROEMPRESAS** e as **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** podendo adotar o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope Documentação.

5.4. A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

6. DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

6.1. Na sessão de abertura, as participantes poderão se fazer representar diretamente, por um de seus sócios, administrador ou indiretamente por meio de um procurador.

6.2. Quando a participante se fizer representar por um administrador ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo **contrato social ou instrumento equivalente**, devidamente autenticado, nos termos do Art. 32, da Lei 8.666/1993.

6.3. Quando a participante se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada **procuração pública ou particular**, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, nos termos do Art. 32, da Lei 8.666/1993. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou instrumento equivalente, a fim de que seja possível à Comissão ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, cuja autenticação seja o procedimento descrito nesse capítulo.

6.4. Os contratos sociais ou instrumentos equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do administrador ou sócio Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

da participante ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope nº 1.

6.5. As cópias dos contratos sociais ou instrumentos equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

6.6. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da CONCORRÊNCIA, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

7.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número da presente Concorrência, a saber:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.

7.2. O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.2.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.1. Requerimento de empresário; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações ou o instrumento consolidado.

7.2.1.4. Os licitantes que já tiverem apresentado os documentos exigidos nesse subitem por ocasião da inscrição para representação, ficarão dispensados de apresentá-los no envelope de documentação.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

d) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.3.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as microempresas e as empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal e Art. 27, Inc. V, da Lei 8.666/1993, conforme modelo **Anexo III**.

7.3.5 Declaração de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

7.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Medicina, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade;

7.4.2 A licitante deverá juntar, no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **permitida a somatória de atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.4.3 Para efeitos de compatibilidade e característica das atividades anteriormente

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

desempenhadas pela licitante, considera-se como comparativo as atividades de consultas de especialidades médicas e médico clínico geral para atendimento ambulatorial.

7.4.5 Para efeito de quantidade, a execução deverá equivaler a **50%** (cinquenta e cinco por cento), conforme a parte primeira do Inc. II, do Art. 30 da Lei 8.666/1993 e verbete de súmula nº 24, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.4.6 DECLARAÇÃO que será fornecida pela Prefeitura, de que vistoriou todos os locais e que tem pleno conhecimento das condições onde serão executados todos os serviços objeto deste edital. A vistoria deverá ser assinada por representante legal identificado da empresa, em conjunto com o representante legal da Prefeitura.

7.4.7 A vistoria deverá ser realizada **em qualquer dia útil, até um dia útil antes da data de entrega dos envelopes**, no horário das 08h00 às 16h00, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, Telefone: (15) 3363-5823 ou e-mail: compras@boituva.sp.gov.br

7.4.8 Cada representante credenciado para a visita técnica poderá representar apenas uma pessoa física ou jurídica.

7.4.9 Caso opte pela não realização de visita técnica, a licitante deverá juntar no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO a Declaração de Renúncia de Visita Técnica (Anexo VIII).

7.5 PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, para aquelas que já completaram o seu primeiro exercício social;

7.5.2 A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dos indicadores contábeis abaixo especificados, que deverá ser apresentado com sua memória de cálculo devidamente assinado pelo contador da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC) = Maior ou igual 1.00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)} / {Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)} = Maior ou igual a 1.00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

{Passivo Circulante (PC)+ Exigível a Longo Prazo (ELP)} / Ativo Total (AT) = Menor ou igual 0,5

7.5.3 A apresentação dos índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador.

7.5.4 Certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

7.6 DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

7.6.1 A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, pela Comissão de Licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6.2 Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a entrega dos envelopes.

7.6.3 Serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

7.6.4 Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

7.6.5 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1. A proposta deverá estar devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas. Nela deverão estar contidos:

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.1.2. Quantidades, preços unitários e totais, conforme planilha orçamentária, de acordo com as exigências do termo de referência anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas. Por exemplo: despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;

8.1.3. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias;

8.2. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8.3. No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura Municipal de Boituva.

8.4. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero. O preço irrisório será apurado nos termos do Art. 48, Inc. I, da Lei 8.666/1993.

9. DO PROCESSAMENTO

9.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 2:

9.1.1. Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA**, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 01, Boituva, Estado de São Paulo nos dias úteis que antecedem a abertura, das 08h30 às 17:00.

9.1.2. A não identificação dos dizeres supracitados nos Itens **9.1.**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

10. DA SESSÃO DE ABERTURA:

10.1 O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no Art. 43 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11.1. A **CONCORRÊNCIA** será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada por meio da Portaria **23.195, de 06 de maio de 2021.**

11.2. Será vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

11.3. Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando o preço apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos.

11.4. Como critério de aceitabilidade de preços, os preços da proposta apresentada deverão ser menores que os preços médios unitários e globais constantes desse edital.

11.5. Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará por meio de sorteio.

11.6. Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e as empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

11.7. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no Item 11.6., a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item.

11.8. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.9. O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.10. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

11.11. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

configurada a hipótese prevista no Item 11.10., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

12. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e conferidos, na sua totalidade, de acordo com os relatórios apresentados pela Contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente acompanhado do relatório final descrevendo os serviços efetuados pela CONTRATADA, os quais deverão ser devidamente atestados pela Prefeitura.

12.2 No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 12.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

12.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

12.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

13. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

13.2. Os serviços serão iniciados em até 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

13.3. Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual não é permitido reajuste monetário de preço, após esse período, será concedido reajuste utilizando o IPCA/IBGE. A data base para efeito de reajustes será considerada a data da apresentação da proposta.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital, respeitado os prazos das microempresas e as empresas de pequeno porte, se for o caso.

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.2. A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na decadência do direito, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberão os Recursos especificados no Art. 109 da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Os recursos e as contrarrazões de recurso serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boituva.

15.2. Abertos os prazos para recursos, o processo de CONCORRÊNCIA estará com vista franqueada aos interessados.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A Prefeitura aplicará sanções pela infringência aos dispostos dos Termos do Edital e nos Arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/1993, no que couber. **Serão aplicadas as seguintes penalidades:**

16.1.1. Multas:

16.1.1.1. Por recusa injustificada de assinatura do contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

16.1.1.2. Em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: **1% (um por cento)** ao dia, sobre o valor do contrato, limitado a 20% (vinte por cento).

16.1.1.3. Por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: **1% (um por cento)** sobre o valor do contrato.

16.1.1.4. Por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: **01 (uma) UFM** por dia de descumprimento, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, bem como comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho.

16.1.1.6. Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

16.1.2. Suspensão de licitar e contratar com o Município de Boituva:

16.1.2.1. Pelo retardo na execução do objeto, ensejando a rescisão contratual;

16.1.2.2. Por prejuízos causados ao Município de Boituva ou a terceiros, independente da reparação do dano;

16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

16.1.3.1. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

16.1.3.2. Apresentar documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação;

16.1.3.3. Praticar atos definidos em lei como crime ou como ato de improbidade administrativa.

16.2. As multas não impedirão a resolução do contrato, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos Arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

16.3. As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo Art. 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/1993, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

17.3. Aplicam-se à CONCORRÊNCIA os Arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 com suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste edital.

18.1.1. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

18.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolados no seguinte endereço eletrônico: licitacao@boituva.sp.gov.br

18.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

18.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos ao interessado e disponibilizados no sítio eletrônico: <https://www.boituva.sp.gov.br/>

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

ANEXO IX - PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação nesta CONCORRÊNCIA implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

20.2. A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3. É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam essa Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a legalidade, a impessoalidade, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgação no sítio da Prefeitura de Boituva.

20.8. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

20.9. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente.

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Boituva. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será devidamente remarcada, sendo publicado regularmente um comunicado a tal respeito.

20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Boituva Estado de São Paulo.

Boituva, 23 de julho 2021.

Ana Paula Sampaio Moura Peres
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 62/2021

Item	Quantidade p/ 12 Meses	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	3.840	HR	MÉDICO GENERALISTA - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - Sendo 2 médicos Estratégia da Saúde da Família com 160hs mensais cada profissional, totalizando em 320 hrs mensais os 2 profissionais (distribuídas minimamente em 4 dias na semana) - REQUISITOS Graduação em Medicina e especialização ou experiência comprovada em ESF e Registro no CREMESP. Para atuar na Estratégia em Saúde da Família,	R\$247,67	R\$951.052,80
2	960	HR	MÉDICO PEDIATRA - Sendo 1 Médico de 80hs mensais (distribuídas minimamente em 3 dias na semana) - REQUISITOS Graduação em Medicina e residência ou especialização em Pediatria com registro no CREMESP	R\$263,33	R\$252.796,80
3	960	HR	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - Sendo 1 Médico de 80hs mensais (distribuídas minimamente em 3 dias na semana) - Graduação em Medicina e especialização em ginecologia/obstetrícia com registro no CREMESP. Para atuar nas UBS/ESF	R\$263,33	R\$252.796,80
4	960	HR	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Sendo 1 Médico de 80hs mensais (distribuídas minimamente em 3 dias na semana) - REQUISITOS Graduação em Medicina e residência ou especialização em oftalmologia com registro no CREMESP	R\$271,67	R\$260.803,20
VALOR TOTAL: R\$1.717.449,60(UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços deverá ser realizada considerando as seguintes exigências:

- ✓ Os serviços deverão ser prestados por profissional médico com registro no Conselho de Medicina do Estado de São Paulo para realização dos procedimentos;
- ✓ Os procedimentos serão realizados no Município de Boituva em unidades da região urbana ou rural (para os profissionais da tabela)
- ✓ A Secretaria de Saúde não será responsável por qualquer custo decorrente do deslocamento dos profissionais até o local onde serão realizados os atendimentos / procedimentos;
- ✓ A Secretaria de Saúde será responsável pela escala médica e por toda parte técnica dos atendimentos prestados pelo médico;
- ✓ Não serão aceitas pela contratante sublocações, subempreitada ou terceirização dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações:

- ✓ Obedecer às normas e protocolos da unidade de saúde em que estiver prestando os serviços;
- ✓ Responder por danos materiais ou físicos, causados por seu(s) colaborador(es), diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;
- ✓ Fornecer os dados ao responsável pela atualização junto ao cadastramento do CNES junto a unidade de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria da Saúde de Iperó;
- ✓ Comparecer ao local de trabalho no horário estipulado pela Secretaria de Saúde, portando avental e crachá de identificação e utilizar os demais EPIs fornecidos pela unidade de serviço. Na impossibilidade do comparecimento profissional médico, que seja realizada a reposição do mesmo para os atendimentos previamente agendados.
- ✓ Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem qualquer preconceito de raça, credo e orientação sexual, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços e a obrigatoriedade de esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- ✓ Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo gestor municipal, assim como os fluxos de encaminhamento



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- ✓ Os profissionais deverão obedecer aos critérios exigidos, quando das auditorias e perícias, na fiscalização dos serviços contratados e das pessoas a eles vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de Ética de cada categoria.
- ✓ Os médicos que prestarem serviços pela contratada devem seguir o protocolo de indicações padronizadas pelo serviço de assistência farmacêutica do município.
- ✓ Os médicos que prestarem serviços pela contratada devem registrar os atendimentos em prontuário eletrônico no sistema de informações disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Os profissionais de saúde deverão observar o tratamento humanizado nos atendimentos a serem realizados.
- ✓ Durante as consultas, o médico deve usar o período necessário para a perfeita execução de todas as modalidades do atendimento, como anamnese e exame físico, diagnóstico, prescrição e conduta. Entretanto, cada consulta médica não poderá ser inferior a 15 (quinze) minutos, de acordo com o Manual de Auditoria de Atenção Básica do Ministério da Saúde.
- ✓ Os profissionais de saúde deverão registrar a jornada de trabalho na unidade através de ponto disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Municipal de Saúde.
- ✓ A jornada efetivamente trabalhada será confirmada através de quantitativo das consultas realizadas no período.
- ✓ Demais orientações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos gestores responsáveis pelas unidades de atendimento.
- ✓ Deverá garantir o sigilo dos dados e informações dos pacientes

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Saúde:

- ✓ Acompanhar a execução dos serviços do objeto termo de referência;
- ✓ Indicar a unidade de prestação de serviços do credenciado;
- ✓ Expedir mensalmente a escala médica e responsabilizar-se pelos agendamentos;
- ✓ Fornecer local, materiais e medicamentos e toda estrutura necessária para realização dos serviços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

O pagamento será mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde mensalmente do Relatório de Serviços Prestados juntamente com a respectiva **Nota Fiscal**, discriminando os serviços prestados, contendo o quantitativo das consultas realizadas, os dias trabalhados, valores unitários e totais de cada procedimento, de acordo com os valores adjudicados.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal emitidas a cada mês, que serão conferidas pela Secretaria responsável.

A Nota Fiscal, se apresentado com incorreções, será devolvida.

Em caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o vencimento ocorrerá após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação.

PRAZO DE VALIDADE

O Contrato decorrente do Processo Licitatório vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de assinatura e caso seja interesse da Administração Municipal, poderá ser prorrogado nos termos eventualmente fixados em Edital e desde que observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/1996(e alterações posteriores)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 62/2021**

CONTRATO Nº ___/2021

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, CEP, Boituva, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a Empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede a Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

2.1. Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público,

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, sendo que seu regime jurídico confere ao CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:

2.1.1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;

2.1.2. Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no Inc. I do Art. 79 da Lei 8.666/1993;

2.1.3. Fiscalizar sua execução;

2.1.4. Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.1.5. Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA MEDIÇÃO E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Dá-se a este Contrato o valor mensal de **R\$** _____
(_____) e global de **R\$** _____
(_____), sendo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	3.840	HR	MÉDICO GENERALISTA - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - Sendo 2 médicos Estratégia da Saúde da Família com 160hs mensais cada profissional, totalizando em 320 hrs mensais os 2 profissionais (distribuídas minimamente em 4 dias na semana)	R\$	R\$

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			- REQUISITOS Graduação em Medicina e especialização ou experiência comprovada em ESF e Registro no CREMESP. Para atuar na Estratégia em Saúde da Família,		
2	960	HR	MÉDICO PEDIATRA - Sendo 1 Médico de 80hs mensais (distribuídas minimamente em 3 dias na semana) - REQUISITOS Graduação em Medicina e residência ou especialização em Pediatria com registro no CREMESP	R\$	R\$
3	960	HR	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - Sendo 1 Médico de 80hs mensais (distribuídas minimamente em 3 dias na semana) - Graduação em Medicina e especialização em ginecologia/obstetrícia com registro no CREMESP. Para atuar nas UBS/ESF	R\$	R\$
4	960	HR	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Sendo 1 Médico de 80hs mensais (distribuídas minimamente em 3 dias na semana) - REQUISITOS Graduação em Medicina e residência ou especialização em oftalmologia com registro no CREMESP	R\$	R\$
VALOR TOTAL: R\$1.717.449,60(UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

3.2. As despesas desta contratação serão por conta do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Executora: 02 – Departamento de Atenção à Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0006 - Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 2041 - Atendimento à População em Geral

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 02 - Transferências e convênios Estaduais - Vinculados

3.3. A Prefeitura efetuará o pagamento **MENSALMENTE**, após a apresentação do relatório dos serviços médicos e de saúde complementar executados e aprovado pelo gestor do contrato.

3.4. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, transporte, entre outros.

3.5. Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

3.6. O faturamento será mensal, devendo ser emitida fatura ao Fiscal do Contrato representante da Prefeitura de Boituva na execução dessa Contratação.

3.7. Os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze)** dias após entrega da Nota Fiscal Eletrônica.

3.8. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

4.2. Os serviços serão iniciados em até **10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato.**

4.3. Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual não é permitido reajuste monetário de preço, após esse período, será concedido reajuste utilizando o IPCA/IBGE. A data base para efeito de reajustes será considerada a data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.1. As obrigações das partes obedecerão ao disposto no Termo de Referência – Anexo I, parte constante do edital e desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Quaisquer alterações nas especificações, prazos ou normas gerais dos serviços que venham a ser necessárias durante a vigência deste contrato, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverão ser efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

6.2. Os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários deverão obedecer aos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Caberão as penalidades previstas no item 16 do edital.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

8.1. Vincula-se a este Contrato o Termo de Referência e Anexos constante da **Concorrência 01/2021**, juntamente com a proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei 8.666/1993 e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10.1. Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Atendendo ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/1993, fica o Departamento de Saúde, responsável pela gestão do presente contrato, devendo acompanhar e fiscalizar sua execução, sendo



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

os(as) servidores(as) designado(as):

a) Sr.(a) _____, RG _____, CPF _____,
ocupante do cargo de _____.

b) Sr.(a) _____, RG _____, CPF _____, ocupante
do cargo de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO DE ELEIÇÃO

13.1. As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Boituva Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Boituva/SP, ___ de _____ de 2021.

Prefeito do Município de Boituva
Contratante

Empresa
Representante Legal
Contrata



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 62/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito(a) no CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Inc. V, do Art. 27, da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 62/2021**

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito(a) no CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar 123/2006, **que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de modo que poderá gozar das benesses da referida legislação.**

(local e data)

.....
(representante legal, RG, CPF)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 62/2021

À

Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

REF.: Edital de Concorrência: 01/2021

Prezados Senhores,

Segue abaixo nossa proposta de preços para participação no certame:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	3.840	HR	MÉDICO GENERALISTA - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - Sendo 2 médicos Estratégia da Saúde da Família com 160hs mensais cada profissional, totalizando em 320 hrs mensais os 2 profissionais (distribuídas minimamente em 4 dias na semana) - REQUISITOS Graduação em Medicina e especialização ou experiência comprovada em ESF e Registro no CREMESP. Para atuar na Estratégia em Saúde da Família,	R\$	R\$
2	960	HR	MÉDICO PEDIATRA - Sendo 1 Médico de 80hs mensais (distribuídas minimamente em 3 dias na semana) - REQUISITOS Graduação em Medicina e residência ou especialização em Pediatria com registro no CREMESP	R\$	R\$
3	960	HR	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - Sendo 1 Médico de 80hs mensais (distribuídas minimamente em 3 dias na semana) - Graduação em Medicina e especialização em	R\$	R\$

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			ginecologia/obstetrícia com registro no CREMESP. Para atuar nas UBS/ESF		
4	960	HR	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Sendo 1 Médico de 80hs mensais (distribuídas minimamente em 3 dias na semana) - REQUISITOS Graduação em Medicina e residência ou especialização em oftalmologia com registro no CREMESP	R\$	R\$
VALOR TOTAL: R\$1.717.449,60(UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

OBSERVAÇÕES:

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

(local e data)

.....
(representante legal, RG, CPF)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 62/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA.**

CONTRATADO: _____.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ___/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM O FORNECIMENTO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS E NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO PÚBLICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____.

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE*

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitações.
Ref.: Concorrência nº 01/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, abrir mão da visita técnica** ao local da execução da obra, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Boituva, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Boituva, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA: 01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ hora: ____:____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Concorrência CC 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOITUVA.